



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Ofício GV 42º n.º 111 / 2020

São Paulo, 14 de maio de 2020.

Senhor Coordenador,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicito a Vossa Senhoria verificar a possibilidade de anular a Multa de Fiscalização nº 040.205-5 emitido em 09/04/2020 decorrente a abertura de estabelecimento comercial "Lanchonete Chamosa da Vila Formosa Ltda.", à Rua Anga, 467 – Vila Formosa, que foi autuado após um agente de fiscalização observar erroneamente a movimentação interna deste estabelecimento que estavam fazendo remanejamento de mercadorias e limpeza no local.

Sabemos que o estabelecimento acima citado não se qualifica como serviços essenciais, porém, a abertura do local não foi para fazer atendimento ou comércio presencial ao público como foi descrito no auto de infração.

Desde já agradeço pela vossa atenção e ao ensejo renovo votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

AURÉLIO NOMURA
Vereador

Ilmo. Sr,
Rogério Marin
DD Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão
CEP 03411-000 – São Paulo-SP

*Recebido em
16/05/20*